



RESOLUÇÃO Nº 016/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor dos Processos nºs 139/2016; 140/2016 e 142/2016 – CONSEPE;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES Nº 001/2001, de 3.04.2001, que dispõe sobre normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2016, de 22 de junho de 2016 do Conselho Nacional de Educação – CNE/CES;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 22/2016, de 13 de dezembro de 2016, do Ministério da Educação - MEC;


CONSIDERANDO os Pareceres dos Relatores e as decisões deste Colegiado em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

INDEFERIR os recursos de reconhecimento dos Diplomas de Pós-Graduação *stricto sensu* expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior aos seguintes interessados:

- ✓ MARIA JOSÉLIA LEANDRO DACIO (Mestrado em Educação).
- ✓ FRANCISCO JACQUES MARQUES DE ANDRADE (Mestrado em Educação).
- ✓ IONE MARIA SOUZA MARTINS (Mestrado em Educação).

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 8 de fevereiro de 2017


Márcia Perales Mendes Silva
Presidente